

GUIA DO professor

E SUPERVISOR DE ESTÁGIO, INTERNATO, DISCIPLINAS PRÁTICAS E RESIDÊNCIAS



GUIA DO

professor

E SUPERVISOR DE ESTÁGIO, INTERNATO, DISCIPLINAS PRÁTICAS E RESIDÊNCIAS

2ª EDIÇÃO
NITERÓI • 2024



FICHA TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Niterói

Axel Graef

Secretaria Municipal de Saúde de Niterói

Anamaria Schneider

Fundação Estatal de Saúde de Niterói

Pedro Lima

Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento

Renata Porto

Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento

Sophia Rosa Benedito

Elaboração

Alexandra da Silva Gomes

Ana Paula Alves Gregório

Débora de Carvalho Felix

Sophia Rosa Benedito

Colaboração

Assessoria de Comunicação FeSaúde

Diagramação

Alex Viana



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Saúde



Sumário



Boas-vindas.....	5
1. Apresentação.....	6
2. A Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento.....	7
3. Objetivo integração ensino-serviço-comunidade.....	7
4. Cenários de prática	8
5. Das responsabilidades.....	10
6. Do fluxo e documentos necessários para a entrada em campo de prática.....	12
7. Apostas da FeSaúde para formação dos estudantes no SUS.....	13
8. Instrumentos de avaliação.....	14
9. Anexos.....	15



Olá, professor (a) e supervisor (a) de estágio, internato, disciplinas práticas e residências seja bem-vindo à grande missão de contribuir com um SUS formador de profissionais de saúde!

É uma satisfação contar com você! Esse guia foi elaborado pela **Gerência de Ensino Pesquisa e Produção do Conhecimento (GEPC)**, setor responsável pela coordenação/acompanhamento do processo de formação nos cenários de práticas geridos pela FeSaúde, nele você encontrará:

- Os objetivos propostos com a integração ensino-serviço-comunidade;
- Os cenários de práticas;
- As responsabilidades dos atores envolvidos no processo (FeSaúde, instituições de ensino, preceptores de campo e estudantes);
- Os fluxos institucionais vigentes para entrada dos estudantes nos campos de prática;
- As apostas da FeSaúde para formação dos estudantes no SUS;
- Os instrumentos de avaliação.

“É com satisfação que saudamos vocês, professores e supervisores de atividades de ensino de estudantes e residentes que atuam nos serviços da rede SUS de Niterói. Receber estudantes e profissionais em formação nos serviços que a FeSaúde faz a gestão de forma contratualizada com a Secretaria de Saúde de Niterói é uma iniciativa que muito nos anima. Isso porque, é a partir do olhar novo, curioso, provocador, inquieto, que ganham os usuários e profissionais que os estudantes interagem. Temos coletivamente, uma grande oportunidade de e entrelaçar e fortalecer ainda mais a integração ensino-serviço-comunidade. A partir dela, poderemos movimentar, criar, propor e analisar processos a partir do cotidiano de trabalho de um SUS real, no território, para a vida real. Um SUS com seus importantes avanços na garantia de direitos, mas também com entraves que por vezes tornam esse trabalho ainda mais complexo. Com a colaboração de vocês, nossos profissionais empregados públicos, poderão também se atualizar, refletir criticamente, apoiando o desenvolvimento práticas profissionais ao mesmo tempo que repensam seu próprio processo de trabalho. A gestão municipal ganhará também, nessa relação, a partir do compartilhamento de ferramentas, mentes e corações dispostos a construir políticas públicas de saúde afinadas e apoiadas com a produção científica e com o olhar atento sobre a função social da universidade perante as necessidades sociais e de saúde de Niterói. E por fim, esperamos que esta parceria contribua para o processo de ensino-pesquisa-extensão, no sentido da produção de conhecimento que conecte necessidades, estratégias, ferramentas e histórias para a construção do presente e futuro do SUS.”



Sophia Rosa Benedito
Gerente de Ensino e Produção
do Conhecimento da FeSaúde



A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) foi criada em 2019, por força do Decreto Municipal nº 13.323/2019. Esse processo, no entanto, teve início quatro anos antes, com a publicação da Lei Municipal nº 3.133, de 13.04.2015, que autorizou a atuação da fundação vinculada ao poder municipal. Integrante da Administração Indireta da Prefeitura de Niterói, ligada à Secretaria Municipal de Saúde, a FeSaúde é uma entidade pública, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado.

A principal finalidade da FeSaúde é desenvolver, no âmbito do SUS, ações e serviços de atenção à saúde, em consonância com as diretrizes e políticas públicas de saúde da Prefeitura de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro e da União, além de desenvolver atividades de ensino e pesquisa. Nesse primeiro momento, a fundação atua na Atenção Básica, por meio do Programa Médico de Família (PMF) e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

MISSÃO

Desenvolver e gerir serviços de saúde pública no município de Niterói, assegurando ao cidadão acesso, qualidade, cuidado resolutivo e humanizado, por meio de um modelo de gestão pública inovador, sustentável, ético, utilizando recursos públicos com eficiência e transparência e que garanta a valorização dos seus trabalhadores.

VISÃO

Ser reconhecida como uma instituição pública que alcançou excelentes resultados na gestão de serviços de saúde, garantindo acesso e qualidade do atendimento e satisfação dos usuários.

VALORES

- Transparência, integridade e ética na utilização de recursos;
- Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS;
- Cuidado integral e humanizado;
- Acolhimento e diálogo com os cidadãos;
- Incorporação, nas práticas de saúde, dos saberes populares produzidos nos territórios;
- Participação social;
- Valorização dos trabalhadores;
- Defesa dos direitos humanos com a garantia de inclusão e respeito à diversidade racial, cultural, sexual, étnica, religiosa e igualdade de gênero;
- Sustentabilidade: econômica, ambiental, social e cultural;
- Promoção da cultura da paz.



A Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento (GEPC) é vinculada a Diretoria de Gestão do Trabalho, Ensino e Produção do Conhecimento da FeSaúde. Tendo por base as dimensões de ensino, atenção à saúde, gestão e controle social, realiza ações voltadas para os desafios do SUS, com ênfase na abordagem integral da atenção e na qualidade da saúde da população.



A GEPC executa a coordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no PMF e na RAPS em Niterói, vinculando os processos de formação em saúde com as necessidades de qualificação do cuidado no Sistema Único (SUS) e para o SUS, a partir do diálogo com todos(as) que constroem a educação na saúde: trabalhadores(as), usuários(as), professores(as), estudantes e gestores(as) nas instituições de ensino e de saúde.

CONTATOS

E-mail: gepc@fesaude.niteroi.rj.gov.br

Whatsapp: (21) 92019-3466



PROPORCIONAR AOS ESTUDANTES

- Maior experiência prática com os serviços de saúde;
- Conhecimento acerca da realidade dos territórios e das dinâmicas de vida e de saúde;
- Aperfeiçoamento da dimensão técnica-assistencial;
- Exercício do cuidado humanizado e integral, em perspectiva ampliada;

- Experiência com abordagem multiprofissional e interdisciplinar, rumo a prática interprofissional;
- Aprimoramento dos fluxos e rotinas dos serviços de saúde;
- Melhoria da compreensão da gestão do cuidado e dos indicadores de saúde;
- Aproximação com ações de mobilização, participação e do controle social;
- Fortalecimento da capacidade de trabalho integrado em rede.

PROPORCIONAR ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A FESAÚDE

- Estreitamento dos vínculos entre as instituições de ensino e os âmbitos de gestão do SUS, em mútua colaboração;
- Maior contato com temas e atualizações que circulam nos cenários acadêmicos, contribuindo com o aperfeiçoamento das práticas e saberes nos serviços de saúde;
- Maior contato com os cenários práticos, aproximando os espaços acadêmicos da realidade concreta dos serviços de saúde, dos territórios e dos cenários de cuidado;
- Desenvolvimento de habilidades e competências de preceptores e equipes no acompanhamento de estudantes em formação;
- Contrapartidas das instituições de ensino no aperfeiçoamento dos profissionais da FeSaúde em temas de interesse.

PROPORCIONAR À COMUNIDADE

- Aperfeiçoamento da formação de profissionais de saúde para atuar no Sistema Único de Saúde;
- Melhoria na oferta e qualidade do cuidado prestado nos serviços de saúde;
- Desenvolvimento de pesquisas e estudos de interesse e relevância pública.

4

Cenários de prática



PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF)

O PMF é um programa pioneiro que já atende uma parte considerável da população de Niterói por mais de 30 anos. É através do PMF que se desenvolve a Estratégia de Saúde da Família (ESF) na cidade. A ESF é o modelo preconizado pela política nacional para a organização da oferta de Atenção Primária à Saúde (APS) em todo o território nacional.

A APS é a porta de entrada preferencial para o Sistema Único de Saúde (SUS), espaço privilegiado de gestão do cuidado que cumpre papel estratégico na rede de atenção à saúde, servindo como base para o seu ordenamento, a partir da efetivação de seus quatro atributos essenciais: primeiro contato; integralidade; longitudinalidade e coordenação do cuidado, além de mais três atributos derivados: competência cultural, orientação familiar e orientação comunitária.

O PMF oferta cuidados a partir de uma equipe de saúde composta de médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde, inseridos na realidade dos diferentes territórios da cidade. Essa equipe pode contar ainda com cirurgião-dentista e auxiliar ou técnico de saúde bucal e com uma equipe de Núcleos Ampliados da Saúde da Família (NASF), que constituem equipes multiprofissionais e interdisciplinares formadas por diferentes ocupações (profissões e especialidades) da área da saúde, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) aos profissionais das equipes de saúde da família.

A rede do Programa Médico de Família de Niterói conta com 27 Equipes de Saúde Bucal (eSB), 03 Equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família na Atenção Básica (NASF-AB) e 01 Equipe de Consultório na Rua e 105 Equipes de Saúde da Família (eSF) distribuídas em 43 unidades de saúde, a saber: MMF do Matapaca; Sapê; Ititioca; Maceió; Grota I; Grota II; Badú; Cantagalo; Atalaia; Engenho do Mato; Colônia; Maravista; Várzea das Moças; Cafubá I; Cafubá II; Cafubá III; Jacaré; Leopoldina; Marítimos, Maruí; Nova Brasília; Zilda Arns; Vila Ipiranga; Coronel Leôncio; Viçoso Jardim; Teixeira de Freitas, Caramujo; Morro do Céu; Jonathas Botelho; Bernardino; Ilha da Conceição; Ponta da Areia; Morro do Boa vista; Consultório na Rua; Vital Brazil; Viradouro; Preventório I; Preventório II; Souza Soares; Jurujuba; Martins Torres; Cavalão; Alarico; Palácio.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

A RAPS foi instituída como desdobramento da política nacional de saúde mental que tem como bases a luta antimanicomial e a reforma psiquiátrica brasileira. A Atenção Psicossocial como proposta paradigmática do processo da Reforma Psiquiátrica, aponta para uma importante ruptura com o modo de olhar e compreender a experiência humana que podemos genericamente nomear de loucura ou de sofrimento psíquico. Busca-se olhar para o sofrimento humano em articulação com o plano da vida. Muda-se o objeto que deixa de ser a doença e passa a ser a complexidade da vida e que lhe atravessa. No que diz respeito ao Paradigma de Atenção Psicossocial, situado na interface entre Saúde Mental e Saúde Coletiva, parte-se do entendimento da importância de uma abordagem interdisciplinar e intersetorial e a construção de uma diversidade de dispositivos territorializados de atenção e de cuidado, visando fomentar a cidadania e a autonomia.

A RAPS tem em sua composição diversos equipamentos desde a APS até a rede hospitalar, passando por equipamentos estratégicos como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e de desinstitucionalização, como os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT).

A FeSaúde atua especificamente nos seguintes equipamentos da RAPS da cidade:

- 02 Centros de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II): CAPS Casa do Largo e CAPS Herbert de Souza;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial voltado para infância e adolescência (CAPS i): CAPS i Monteiro Lobato;
- 01 Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas tipo III (CAPS AD III): CAPS Alameda Álcool e Drogas;
- 01 Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil (UAI);
- 12 Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);

Segmento Herbert de Souza

SRT: Centro; Fonseca; PAC 102, PAC 205, PAC 208 e PAC 103/104; São Lourenço.

Segmento Casa do Largo

SRT: Charitas I, II e III, Maravista, Piratininga;

- 01 Centro de Convivência e Cultura de Niterói (CCCN).

Cada um desses equipamentos tem uma composição multiprofissional variável composta de Assistente administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Farmacêutico, Médico Psiquiatra, Médico clínico, Musicoterapeuta, Nutricionista, Profissional de Educação Física, Acompanhante territorial, Acompanhante Terapêutico, Cuidador, Oficineiro, Agente Redutor de Danos, Coordenador ou supervisor de serviço, Supervisor administrativo e Supervisor Clínico-Institucional, adequada as necessidades atuais de seus usuários. Os equipamentos da RAPS interagem entre si, entre a rede de saúde e a rede intersetorial para ofertar um projeto terapêutico singular, pensado e construído em conjunto com usuários e familiares.

MAPA DA REDE ASSISTENCIAL DE NITERÓI

PONTOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA GESTÃO MUNICIPAL		
VIPAHE Vice-Presidência de Atenção Hospitalar	FESAÚDE Fundação Estatal de Saúde de Niterói	VIPACAF Vice Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família
<ul style="list-style-type: none">• Maternidade Alzira Reis Vieira Ferreira (MMARVF)• Hospital Municipal Oceânico (HO)• Hospital Orêncio de Freitas (HOF)• Unidade de Pronto Atendimento Dr. Mário Monteiro• Hospital Municipal Carlos Tortelly (HMCT)• Hospital Getúlio Vargas Filho (HGVF)• SAMU (Regional)• Hospital Psiquiátrico de Jurujubo (HPJ)	<ul style="list-style-type: none">• 2 CAPS adulto• 1 CAPS infantil• 1 CAPS álcool e outras drogas• 43 Módulos do Programa Médico de Família• 1 Unidade de acolhimento infanto-juvenil• 12 módulos de Residência Terapêutica• 1 Centro de Cultura e Convivência	<ul style="list-style-type: none">• 7 ambulatórios de Saúde Mental• 4 Unidades Básicas de Saúde• 1 Centro de Especialidades Odontológicas• 8 Policlínicas Regionais (2 SPA)• 2 Policlínicas de especialidades

5

Das responsabilidades

INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DOCENTES

- Atender as normativas legais de âmbito nacional e credenciamento junto ao Ministério da Educação;
- Dispor de Projeto Político-Pedagógico (PPP) e regimento interno compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior;
- Direcionar a proposta pedagógica para o desenvolvimento das atividades dos estudantes no campo de prática, em cooperação e comunicação com a equipe da unidade e a GEPC;
- Estabelecer e formalizar termo de cooperação técnica com a FeSaúde;
- Enviar os termos individuais dos estudantes, listagens, comprovantes de apólice de seguro ou similar e proposta de trabalho por disciplina;

- Pactuar os campos de prática e a distribuição dos alunos junto a FeSaúde;
- Realizar supervisão acadêmica dos estudantes e acompanhá-los no desenvolvimento das atividades práticas;
- Participar de reuniões junto a FeSaúde para planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de integração ensino-serviço-comunidade.

GERÊNCIA DE ENSINO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO (FESAÚDE)

- Coordenar a formalização/celebração e andamento adequado de convênios de estágios, disciplinas práticas, programas de ensino e residência, estabelecendo pactuação dos fluxos pertinentes na FeSaúde;
- Planejar, acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho das Instituições proponentes;
- Realizar Fórum de estágios/residências da FeSaúde com representantes das instituições e cursos, voltado ao alinhamento das ações, no início e na conclusão de cada semestre;
- Realizar reuniões regulares para acompanhamento do processo de formação, com a coordenação dos programas, preceptores e estudantes atuantes no âmbito da RAPS e do PMF;
- Avaliar o desempenho dos estudantes no campo de prática;
- Avaliar a qualidade dos campos de práticas.

PRECEPTORES DE CAMPO

A função do preceptor se caracteriza pelo acompanhamento direto e orientação quanto às atividades práticas realizadas por estudantes de graduação e de pós-graduação no decorrer do processo de trabalho (GIROTTI, 2016). Para este Guia, entende-se como preceptor, aquele profissional que será nomeado em comum acordo com o próprio, a instituição de ensino e a GEPC, no sentido de assumir as responsabilidades abaixo descritas.

- Participar de formações, reuniões e atividades voltadas a qualificação e ao planejamento da preceptoria;
- Remeter-se à coordenação da GEPC no que tange ao exercício da preceptoria;
- Receber os estudantes no campo de prática e realizar apresentação do território, espaços físicos da unidade, fluxos assistenciais, agendas e rotinas estabelecidas;
- Promover a integração dos estudantes com os profissionais atuantes nas equipes e inclusão nos processos de trabalho;
- Estimular o desenvolvimento e qualificação dos estudantes, fomentando o aperfeiçoamento técnico, de qualidade e competências;
- Planejar junto aos estudantes, considerando o Plano de Trabalho, o cronograma de atividades práticas e acompanhar seu desenvolvimento;

- Ser referência no campo de prática para o estudante, para equipe/setor que recebe o estudante e para FeSaúde no processo de integração ensino-serviço;
- Reconhecer as necessidades, potencialidades e desafios do estudante e apoiá-lo em seu processo de aprendizagem;
- Estimular a integração de ensino-serviço, possibilitando aos estudantes o intercâmbio de conhecimentos e experiências nos cenários de prática
- Realizar avaliação de desempenho com o estudante, dando feedbacks sobre o seu desempenho nas atividades práticas.
- Provocar ao estudante, o desenvolvimento de uma reflexão crítica e situada a partir do contexto.

6

Do fluxo e documentos necessários para a entrada em campo de prática

FLUXO PARA ENTRADA DOS ESTUDANTES



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Como parte do Termo de Cooperação Técnica, a instituição proponente deverá enviar para a Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FESAÚDE os seguintes documentos:

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS COOPERADAS	INSTITUIÇÕES DA ESTRUTURA MUNICIPAL (transitório)
Ofício com Listagem Nominal dos Estudantes/ Residentes organizados por campo de prática, nome do professor supervisor responsável pelo acompanhamento dos estudantes, data de entrada e de saída do campo e número do conselho de classe (somente para residentes e estagiários de pós graduação)	Ofício com Listagem Nominal dos Estudantes/ Residentes constando matrícula, número de PIS/ INSS, data de entrada e de saída do campo e número do conselho de classe e referência que os mesmos apresentaram comprovantes de vacinação compatíveis com o previsto na cooperação técnica
Termo de Confidencialidade e Sigilo (modelo em Anexo);	Termo de Confidencialidade e Sigilo (modelo em Anexo);

Preenchimento online do Formulário de cadastro de cada estudante ou residente no link: https://forms.office.com/r/uarkK2zCQ2 .	Preenchimento online do Formulário de cadastro de cada estudante ou residente no link: https://forms.office.com/r/uarkK2zCQ2 .
Termos de compromisso individuais, assinados por cada estudante/residente e por representante da instituição de ensino (modelo em Anexo);	
Comprovantes de vacinação: esquema vacinal completo para tétano, difteria, hepatite B, influenza, Covid-19 de estudantes/residentes e supervisores docentes;	

As assinaturas das residentes e do professor responsável poderá ser realizada em Assinatura eletrônica. Recomendamos a ferramenta gratuita do Governo Federal: Assinador de Documentos | Assinatura de documento (iti.br)

ENVIO DOS COMPROVANTES DE VACINAÇÃO: Esquema vacinal completo para tétano, difteria, hepatite B, influenza (ano anterior para 1º sem; ano vigente 2º sem), Covid-19 (ciclo completo – 3 ou 4 doses com bivalente) de estudantes/residentes e supervisores docentes.

O envio dos documentos deverá ser feito para o e-mail: gepc@fesaude.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: **“Cadastro Estágio - Nome da disciplina/Sigla da instituição”**. É recomendável que os documentos sejam enviados no **formato PDF** e que seja feita uma pasta com o **NOME DA DISCIPLINA E DO ESTUDANTE**, exemplo: “Estágio Odonto/ Maria da Silva;

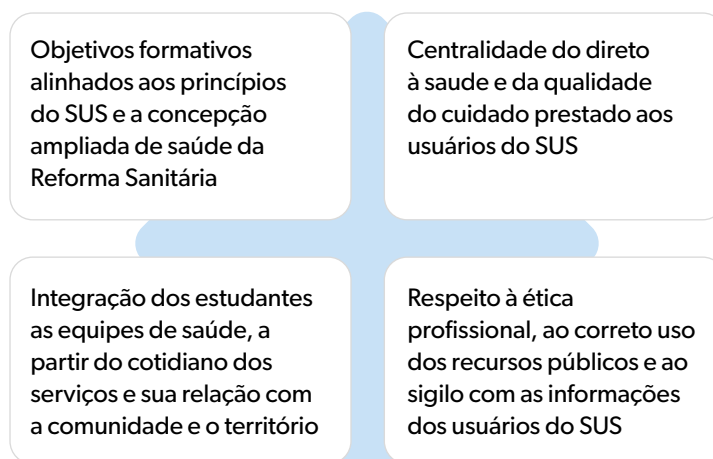
7

Apostas da FeSaúde para formação dos estudantes no SUS

Consideramos que:

“Os cenários de aprendizagem são de potencial importância como locus da formação em saúde, espaços privilegiados para a incorporação da integralidade no processo de ensino-aprendizagem, a redefinição das práticas e estágios e do seu local de desenvolvimento ganha importância e precisa estar identificada com os princípios políticos e pedagógicos definidos pelos gestores e demais atores do processo educativo. Mas também precisam ser olhados pelos gestores e atores do processo de produção do cuidado como espaço concreto em que as mudanças podem acontecer mutuamente, influenciando e trazendo novos sentidos às suas práticas (ALBUQUERQUE, et al. 2008, p.360)”

Por esse motivo, apostamos que a formação dos estudantes deve acontecer no SUS, pelo SUS e para o SUS, considerando os seguintes elementos:





AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

A avaliação busca conhecer o desenvolvimento do estudante no campo de prática, estimular o reconhecimento das potencialidades e dos desafios existentes, gerar feedbacks, fomentar o engajamento e promover um momento de reflexão crítica, voltada a qualificação da experiência do estudante no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

Acesse a avaliação da passagem do estudante no campo:

<https://forms.office.com/r/LwcRRUmhHM>

AVALIAÇÃO DO CAMPO DE PRÁTICA E AUTOAVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

A avaliação de desempenho busca conhecer o campo de prática, a partir da perspectiva do estudante, reconhecendo as potencialidades e os desafios existentes, com objetivo de qualificar a experiência do estudante no processo de integração ensino-serviço-comunidade. A avaliação contempla a avaliação de campo (grau de satisfação com relação ao campo e contribuição do campo nos processos formativos) e a autoavaliação do estudante sobre seu próprio engajamento e desempenho.

Acesse a avaliação do campo de prática: <https://forms.office.com/r/XSkTRy8gIz>



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu _____(Parte Comprometida), inscrito (a) no CPF sob o nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde por intermédio do Contrato de Gestão nº 001/20, em especial às relacionadas aos dados dos usuários do Sistema Único de Saúde protegidos como dados pessoais sensíveis pela Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES:

Neste termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

- “Informação administrativa ou gerencial” significará toda informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, e revelada ou obtida devido às atividades desempenhadas nas unidades geridas pela FeSaúde;
- “Informação Confidencial” inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos, dados de todos os tipos, habilidade especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas, especificações, produtos, documentações, sistemas computacionais, usuários, senhas de acesso a servidores ou sistemas gerenciadores de banco de dados que estão sob responsabilidade da FeSaúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO E DAS OBRIGAÇÕES:

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

- A utilizar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- A não utilizar quaisquer informações (administrativas ou gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
- A não efetuar nenhuma gravação ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso pela FeSaúde;
- A não se apropriar de qualquer material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível durante o período que exercer suas atividades junto à FeSaúde;
- A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
- Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas discussões, análises, reuniões e atividades, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações;

- A Parte Comprometida fica desde já proibida de produzir cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das informações confidenciais que tenham chegado ao seu conhecimento, sem expressa autorização;
- A garantir o uso das informações a partir de propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente autorizados, sem possibilidade de tratamento posterior e produção de cópias, por qualquer meio ou forma, de qualquer das informações de forma incompatível com essas finalidades;
- A confidencialidade é obrigatória mesmo após o término das atividades da Parte Comprometida.

CLÁUSULA TERCEIRA - NÃO SERÁ CONSIDERADA CONFIDENCIAL:

- A que tenha sido revelada em razão de uma ordem válida ou de uma ordem judicial, somente até a extensão de tais ordens, contanto que a Parte Receptora tenha notificado a existência de tal ordem, previamente e por escrito, à Parte Comprometida, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis;
- A que estavam no domínio público na data de celebração do presente termo de sigilo e confidencialidade;
- Tornaram-se parte do domínio público depois da data da celebração do presente termo de compromisso, por razões não atribuíveis à ação ou omissão da Parte Compromissada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:

Este termo tonar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pela Parte Comprometida.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

Caso a Parte Comprometida descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, a FeSaúde desencadeará ação de responsabilidade e/ou processo administrativo e ação de indenização, podendo gerar responsabilidade civil, administrativa e penal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da Comarca de Niterói, caso não sejam resolvidos administrativamente.

Por estar de acordo com o exposto, a Parte Comprometida firma o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, ____/____/_____

Parte Comprometida

Testemunha:

Matrícula:

Testemunha:

Matrícula:

TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL

O presente termo destina-se ao oferecimento de campo para (Estágio Curricular/Programa de Ensino/Residência), ao estudante (nome do estudante), CPF nº (número do CPF do estudante), RG nº (número do RG do estudante), com apólice de seguro nº (número da apólice de seguro do estudante), Seguradora (nome da Seguradora), regularmente matriculado no curso (nome do curso), da Instituição (nome da Instituição), mediante Cooperação Técnica em consonância às Legislações vigentes e se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objetivo oferecer ao estudante um programa de (estágio curricular ou residência) numa visão integrada à política de saúde desenvolvida pela Fundação Estatal de Saúde de Niterói, o estudante, sob orientação profissional do preceptor indicado pela Instituição proponente e dos supervisores alocados nas unidades da FeSaúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo não consubstancia vínculo empregatício entre a Fundação Estatal de Saúde de Niterói e o estagiário/residente, não havendo em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA:

O estagiário/residente, sob pena de sua exclusão, obrigam-se-á:

1. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos nas Legislações vigentes, as quais encontram-se à disposição dos interessados na DTEC/Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento;
2. Cumprir as normas da FeSaúde – Niterói e da Unidade onde se realiza o estágio/campo de prática;
3. Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
4. Apresentar-se com vestimentas adequadas, conforme previsto na NR 32;
5. Assinar a lista de frequência diariamente;
6. Usar, obrigatoriamente, o crachá de identificação dentro da unidade de saúde, durante todo período, devolvendo-o ao término do compromisso, para fins de recebimento da documentação comprobatória do referido estágio/residência.

CLÁUSULA QUINTA:

O estagiário/residente poderá ter seu campo de prática cancelado nos seguintes casos:

1. A pedido;
2. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por período superior a 10% (dez por cento) da carga horária programada por mês ou superior a 5% (cinco por cento) do total da carga horária prevista;
3. Pela ausência, mesmo justificada, a mais de 20% (vinte por cento) da carga horária total prevista;
4. Quando comprovada a falta de aproveitamento e rendimento após decorrido um terço do tempo previsto para avaliação do estágio;
5. Pelo descumprimento do Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA:

O estudante só poderá publicar trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas durante o processo formativo em campo, mediante submissão aos regulamentos de autorização de pesquisa e extensão da FeSaúde, conduzido pela Gerência de Ensino e Produção do Conhecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A assinatura do estudante neste termo de compromisso implicará em conhecimento e total aceitação das condições aqui estabelecidas. E como assim tenham acordado, assina para todos os fins e efeitos de direito.

Niterói, _____ de _____ de _____.

(NOME COMPLETO)
ESTAGIÁRIO/RESIDENTE

(NOME COMPLETO)
REPRESENTANTE DA FESAÚDE

(NOME COMPLETO)
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE